



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	15
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	15
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.626/2024

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.166/2024,

DECRETA:

Art. 1º A instituição da Comissão Permanente Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores:
Presidente: Gustavo Alles Tesser - matrícula 12053
Membros: Alesandra Jaqueline dos Reis - matrícula 6478
Valdinete Nunes de Souza - matrícula 7866

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 60.956, de 16 de agosto de 2023 e 62.606, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.627/2024

REVOGA O DECRETO Nº 48.726, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4362/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 48.726, de 13 de março de 2020, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora EDINÓLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.628/2024

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE - PRO-PASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.307/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação, com efeitos retroativos a 6 de maio de 2023, de servidores para a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE - PRO-PASSE:

Presidente: Vitória Gerhardt de Oliveira - matrícula 16358

Membros: Geovana Signorelli Beatto - matrícula 16361

Vanderlei Vian - matrícula 6196

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.344, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.629/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ADAIR TIBES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.480/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2024, do servidor ADAIR TIBES, matrícula 15907, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo - CPC-4, da Fundação Cultural de Vilhena para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.630/2024

DESIGNA A SERVIDORA ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1022/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024, da servidora ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA, matrícula 6927, na função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, Assistência de Secretaria I da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.631/2024

DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA BUSON NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1022/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024, da servidora ELISANGELA BUSON, matrícula 6408, na função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, Assistência de Secretaria I da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.632/2024

EXONERA O SERVIDOR ODAIR DE FRANÇA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1045/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024, do servidor ODAIR DE FRANÇA, matrícula 14490, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.633/2024

EXONERA O SERVIDOR MARCIO ANDRE VON DENTZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1045/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024, da nomeação INTERINA do servidor MARCIO ANDRE VON DENTZ, matrícula 14259, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.634/2024

EXONERA O SERVIDOR FELIPE DA ROZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1045/2024/Semed - Processo

Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024, do servidor FELIPE DA ROZA, matrícula 13910, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.635/2024

NOMEIA FELIPE DAROZANO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1045/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024, de FELIPE DA ROZA no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.14, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.636/2024

NOMEIA LUCINEIA LOPES COELHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1045/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de maio de 2024, de LUCINEIA LOPES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.17, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de



julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.637/2024

EXONERA A SERVIDORA EMELI ALVES DESTRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.478/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 14 de maio de 2024, da servidora EMELI ALVES DESTRO, matrícula 15383, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.638/2024

EXONERA A SERVIDORA SIMONE NUNES HEGUEDIX DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.486/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 14 de maio de 2024, da servidora SIMONE NUNES HEGUEDIX, matrícula 16470, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.639/2024

EXONERA A SERVIDORA MÁRCIA FERREIRA PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.593/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 15 de maio de 2024, da servidora MÁRCIA FERREIRA PEREIRA, matrícula 16658, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.640/2024

EXONERA A SERVIDORA RAQUEL SANTOS SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 185/2024/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.746/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de maio de 2024, da servidora RAQUEL SANTOS SILVA, matrícula 15245, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.641/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.199/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 25 de março de 2024, à servidora ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE, matrícula 16837, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional



ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Especial e Educação Infantil no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.642/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.913/2024,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 5 de abril de 2024, ao servidor FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, matrícula 16848, detentor do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.643/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.866/2024,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 28 de março de 2024, à servidora DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 14873, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pela graduação em Gestão de Segurança Contra Incêndio e Pânico no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.644/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA VALDINEIA SILVA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.302/2024,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 26 de março de 2024, à servidora VALDINEIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 16815, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Neuropsicopedagogia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.645/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCINEIDE DINIZ TORRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.235/2024,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 26 de março de 2024, à servidora LUCINEIDE DINIZ TORRES, matrícula 16826, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.402/2024**

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão de Tomada de Contas Especial que conduziu os trabalhos do Processo nº 394/2021

CONSIDERANDO o despacho ID 657942 do Procurador Geral do Município,

RESOLVO:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial, acatando sua conclusão e determino que sejam realizados os devidos trâmites.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para ciência dos fatos e à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para devidas anotações e providências, de acordo com o estabelecido no relatório conclusivo do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.403/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.354, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 049/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 20.391/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.354, de 14 de março de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMV**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para ciência dos interessados que houve a retificação da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico Financeiro da Concorrência Pública em tela. A sessão pública eletrônica fica reagendada para o dia 28 de junho de 2024. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de maio de 2024.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dec. nº 61.486/2023

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/SEMOSP/SRP/AMPLA**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para ciência dos interessados a suspensão da licitação em tela, que tem como objeto a "Formação de Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de frotas" para que seja incluída, como anexo do edital, a relação de bens (veículos, máquinas e outros) da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Vilhena-RO, 16 de maio de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOGEIRA
Dec. nº 62.096/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 043/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2024/FCV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para veículos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.241,30 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 17/05/2024.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 06/06/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 06 de junho de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 06 de junho de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio.



Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de maio de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 198/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LATHARA ARIEL ALVES PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.794/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LATHARA ARIEL ALVES PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de FONOAUDIOLOGO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 199/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DAYANE RODRIGUES CAETANO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6663/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DAYANE RODRIGUES CAETANO, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 04 de abril a 03 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 200/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DAYANE AMORIM DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7832/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DAYANE AMORIM DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, nos dias 25 de abril a 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 201/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7192/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, detentor do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "VI", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 16 a 18 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 202/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MICELANIA APARECIDA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6714/2024 e despacho conforme o ID 663009;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICELANIA APARECIDA RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal Saúde, no dia 11 de abril de 2024.

Art. 2º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICELANIA APARECIDA RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal Saúde, no dia 11 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 909/2024/SEMAD, Registro de Preços para contratações futuras e eventuais conforme os itens 01 a 34 (Gêneros Alimentícios Perecíveis) do tipo carnes (bovinas, suínas, frangos, peixe), embutidos (salsicha e calabresa) e defumados (bacon) que será utilizado nas atividades em diversas áreas para atender a Prefeitura Municipal de Vilhena – RO. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 336/PGM/2024, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa ACOUGUE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA - 54.043.282/0001-, no valor de R\$ 2.499.710,38 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA - 12.940.570/0001-40-, no valor de R\$ 1.212.429,14 (Um milhão duzentos e doze mil e quatrocentos e vinte nove reais e quatorze centavos).

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA - 63.615.058/0001-60- no valor de R\$ 218.251,30 (Duzentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Em favor da empresa PESCADOS RODRIGUES LTDA - 44.549.768/0001-94- no valor de R\$ 377,00 (Trezentos e setenta e sete reais).

Em favor da empresa FENIX GRILL LTDA - 13.504.249/0001-86- no valor de R\$ 53.808,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos e oito reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 3.984.575,82 (Três milhões novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se:

Vilhena, 16/05/ 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 914/2024/SEMAD, Registro de Preços para contratações futuras e eventuais conforme os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 (Pão francês, pão de hot dog, pão de hambúrguer e pão mini caseiro sem leite) e placas de bolo simples, para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 269/PGM/2024, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa J.L. BONFANTE & CIA LTDA - 05.620.295/0001-12, no valor de R\$ 1.379.058,60 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 1.379.058,60 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se:

Vilhena-RO, 16 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Bushidô de Cultura e Artes Marciais, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO BUSCHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.395.706/0001-60, com sede na Av Sabino Bezerra de Queiroz, nº5422 Sala 17, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação BUSHIDÔ de Cultura e Artes Marciais foi fundada no ano de 2011, a princípio com escola de Jiu-Jitsu, atendendo os públicos de diversas idades e Gêneros. Ao longo de suas atividades, a escola percebeu que o Jiu-Jitsu deveria se adaptar a cada perfil. Diante disso, vislumbrou-se a necessidade de atender a sociedade local, dessa forma iniciou o primeiro PROJETO BUSHIDÔ, cujo objetivo é formar cidadãos aptos a lidar com problemas sócio-econômicos-culturais da sociedade em que estão inseridos, forjando sua inteligência emocional e moldando-os com personalidade inabalável, tornando-se aptos a se esquivarem das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsionará a conquistar seus sonhos. O presente projeto "PROJETO BUSHIDO", visa tender 80 crianças, com idade entre 07 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, para tal empreende-se promover o fortalecimento deste público através da prática esportiva e educacional do Jiu-Jitsu. Diante do exposto, o presente projeto apresenta-se como uma ferramenta de inclusão social, de combate a violência urbana, de formação cidadã, de apoio escolar a diversos segmentos sociais.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 015/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 47.254,81 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 16 de Maio de 2024.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

Samuel Soares da Costa
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 5419/2024

Entidade: Associação Bushidô de Cultura e Artes Marciais

CNPJ: 30.395.706/0001-60

Objeto da parceria: Repasse financeiro

Valor total do repasse: R\$ 47.254,81 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, entre a : Associação Bushidô de Cultura e Artes Marciais e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação BUSHIDÔ de Cultura e Artes Marciais foi fundada no ano de 2011, a princípio com escola de Jiu-Jitsu, atendendo a públicos de diversas idades e Gêneros. Ao longo de suas atividades, a escola percebeu que o Jiu-Jitsu deveria se adaptar a cada perfil. Diante disso, vislumbrou-se a necessidade de atender a sociedade local, dessa forma iniciou o primeiro PROJETO BUSHIDÔ, cujo objetivo é formar cidadãos aptos a lidar com problemas sócio-econômicos-culturais da sociedade em que estão inseridos, forjando sua inteligência emocional e moldando-os com personalidade inabalável, tornando-se aptos a se esquivarem das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsionará a conquistar seus sonhos. O presente projeto "PROJETO BUSHIDO", visa tender 80 crianças, com idade entre 07 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, para tal empreende-se promover o fortalecimento deste público através da prática esportiva e educacional do Jiu-Jitsu. Diante do exposto, o presente projeto apresenta-se como uma ferramenta de inclusão social, de combate a violência urbana, de formação cidadã, de apoio escolar a diversos segmentos sociais.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 16/05/2024, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da Resolução nº 015/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor R\$ 47.254,81 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 16 de Maio de 2024

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 5419/2024 - Processo Administrativo nº 5419/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 5419/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS inscrita no CNPJ sob o nº 30.395.706/0001-60, com sede na Av Sabino Bezerra de Queiroz, nº 5422, Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 015 de 07 de Fevereiro de 2024, no valor de R\$ 47.254,81 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 60.870/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00–

Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 16 de Maio de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/SEMOSP/SRP/AMPL0

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para ciência dos interessados a suspensão da licitação em tela, que tem como objeto a "Formação de Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de frotas" para que seja incluída, como anexo do edital, a relação de bens (veículos, máquinas e outros) da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Vilhena-RO, 16 de maio de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOUEIRA
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática		Fonte	Descrição				
0700212367007322903390390000		500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121647	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO	SERV	1,00	93.580,00	93.580,00
						Total:	93.580,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21							
FLÁVIO DE JESUS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena, Estado de Rondônia, por meio da fiscalização de obras e posturas, considerando a não localização dos responsáveis nos termos do § 4º do artigo 128 e seguintes da Lei 048/2001 do código de posturas do município, NOTIFICA os proprietários/responsáveis dos lotes abaixo relacionados a providenciar a limpeza do imóvel no prazo de 05 (cinco) dias corridos (a contar da data de publicação) e manter limpo e conservado, tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR	QUADRA	LOTE
100	05	01
100	05	02
100	05	15
100	05	22
100	06	08
100	06	12
100	06	13

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, o Município, através dos órgãos competentes, promoverá a limpeza da área à custa do proprietário, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas e expedirá o correspondente auto de infração.

Vilhena, 16 de maio de 2024.

GILMAR CORDEIRO DE BARROS
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas
DEC. 61.744/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática		Fonte	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1400110122007121113390390000	500020		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	M²	2731.02	0,97	2.649,09
1400110301007121133390390000	600001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	M²	2731.02	0,97	2.649,09
1400110302007121233390390000	600003		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	M²	2731.02	0,89	2.430,61
ITEM(S)							
1	1	15659	Serviços de desinsetização	M²	2731.02	0,97	2.649,09
1	2	15660	Serviços de desmorcegação	M²	2731.02	0,97	2.649,09
1	3	83286	Serviços de desratização	M²	2731.02	0,89	2.430,61
1	4	83287	Serviços de descupinização	M²	2731.02	0,97	2.649,09
2	1	15659	Serviços de desinsetização	M²	8275.00	0,99	8.192,25
2	2	15660	Serviços de desmorcegação	M²	8275.00	0,99	8.192,25
2	3	83286	Serviços de desratização	M²	8275.00	0,49	4.054,75
2	4	83287	Serviços de descupinização	M²	8275.00	0,90	7.447,50
3	1	15659	Serviços de desinsetização	M²	862.50	0,89	767,63
3	2	15660	Serviços de desmorcegação	M²	862.50	0,89	767,63
3	3	83286	Serviços de desratização	M²	862.50	0,79	681,38
3	4	83287	Serviços de descupinização	M²	862.50	0,89	767,63
Total:							41,248.88
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 25, I, Lei 8666-93 - aquisição de m							
WAGNER WASCKUZ BORGES SECRETÁRIO DE SAÚDE							

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR, localizada na Rua: Emília Gripa, nº 310 no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h25min, no formato presencial. O Presidente deu início a 1ª (Primeira), Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA e ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, representante Titular do SINDSUL, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião o Conselheiro Secretário Geral Jonatas Santos de Lima. 1º EXPEDIENTE: CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta. Registra a presença da senhora Rosângela de Araújo Vaz, representante do SINDSUL. APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente encaminha a plenária para aprovação da pauta; Não houve manifestação contrária, APROVADA a pauta. POSSE DE MEMBROS - O Presidente em uso da palavra faz a leitura ao Plenário do Ofício nº 15/2024/SINDSUL, 19 de fevereiro de 2024, assunto: substituição de representante Sindical, onde requer a substituição do senhor Leomar Gonsalves, matrícula 2056, representante Titular desta entidade, pela a senhora Rosângela de Araújo Vaz, matrícula 14244, que passará a ocupar a cadeira de representante Titular neste Conselho. Ainda em uso da palavra o Presidente Leomar pede para que o Secretário Geral, Conselheiro Jonatas Santos para que faça a leitura do Parecer nº 160/PGM/2024, de 27 de fevereiro de 2024, referente ao Processo nº 3174/2024, conforme solicitado, assim diz: Impossibilidade de substituição de Presidente do CMS/VHA. Ofensa aos princípios do aproveitamento do voto, autenticidade, lisura e moralidade eleitorais. IV – Conclusão do Parecer: Ante todo o exposto, no que tange aos aspectos legais/jurídicos e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e/ou discricionários, concluímos que o cargo de Presidente do CMS, por ser eleito, não pode ser substituído em simples forma de pedido da entidade/órgão, devendo ser respeitada a sua permanência pelo manto dos princípios eleitorais do Aproveitamento do voto, Autenticidade, Lisura e Moralidade uma vez que escolhido por meio de processo eleitoral regular, conforme RESOLUÇÃO Nº 027/2023/CMS/VILHENA/RO. Em uso da palavra a senhora Rosângela Vaz fala que no início do ano houve eleição do Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia - SINDSUL, na qual foi eleita nova mesa diretora e perceberam a necessidade de substituir os membros de todos os Conselhos municipais que o sindicato tem cadeira, não é nada pessoal contra o Conselheiro Leomar. A Conselheira Maria Aparecida pede o uso da palavra diz que não está entendendo o porque da resistência a substituição e sugere que seja gravado a reunião; o Conselheiro Jonatas fala do Art. 6º do Regimento Interno, o plenário será presidido por um Presidente eleito entre seus pares; sendo seu mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato; a senhora Rosângela Vaz reforça que não tem nada haver com politica interna; a Conselheira Maria Luiza diz que se chegasse nesse momento um Ofício do COREN/RO solicitando sua substituição, que iria entender, a cadeira não é do conselheiro e sim da entidade, porém não há outra saída, se não a substituição do senhor Leomar. Após várias discussões sobre o assunto, o Conselheiro Leomar se retira da mesa por entender que os trabalhos devem continuar e os projetos a deliberar são mais importantes. Em seguida o Secretário Geral Conselheiro Jonatas Santos assume como Presidente Interino, até que seja feita nova eleição para composição da mesa diretora, dando seqüência no andamento da reunião lamenta o interesse de alguns, não é para em benefício ao usuário do SUS, mas sim por interesse da categoria. Registra a presença do técnico Paulo Cremasco. Na seqüência convida para posse o membro da entidade representando SINDSUL, Segmento Trabalhador, a Conselheira Titular Rosângela de Araújo Vaz, em substituição ao Membro Leomar Gonsalves, após fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente interino declara empossada, ainda destaca sobre a importância do processo de trabalho realizado pelo Conselheiro Leomar. Em seguida faz a leitura do Ofício nº 4583/2024/SESAU-CES, convite para participar de reunião e treinamento do Sistema DGMP, realizado nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024, em



Porto Velho/RO, diz que foram fazer o treinamento a Secretária Executiva Rosimeire de Carvalho Freire e Leomar Gonsalves, em uso da palavra Leomar falou da importância de ter participado do treinamento do Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP), considerando a necessidade dos Presidentes dos Conselhos de Saúde para que não haja congelamento nas inserções de dados do sistema, com a auxílio da Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos juntamente com a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde e Comissão de Educação Permanente CES. O Presidente interino faz a leitura do Ofício nº 1228/2024/PTM de Ji-Paraná, de 21 de fevereiro de 2024, assunto: Reunião Desafios da saúde do trabalhador (a) e o fortalecimento da saúde do trabalhador (a) no SUS; convite do Ministério Público do Trabalho, a ser realizada no dia 21 de março de 2024, em Ji-Paraná/RO, solicita que cada CEREST e CISTT faça apresentação das ações realizadas em 2023, bem como o plano de ação para 2024, para participar do evento fica deliberado o deslocamento das Conselheiras Maria Luiza Machado Ramos e Sonia de Fátima Batista Paz. Em seguida faz a leitura do Ofício nº 7872/2024/SESAU-COSEMS; assunto: Informação complementar do Ofício nº 7215/2024/SESAU-COSEMS-RO, acerca do local das Reuniões COSEMS, Câmara Técnica e CIB, a ser realizada nos dias 06 e 07 de março de 2024, em Porto Velho/RO. ITEM 1.0 - Ofício nº 10/2024/GAB/SEMUS – Execução Física – Transferência Fundo a Fundo Estadual – Proveniente da Emenda Parlamentar Dep. Ezequiel Neiva. Sendo Aprovada a Resolução nº 03/2022/CMS/VHA. Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para montar salas/quartos de repouso para equipes Multiprofissional, para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira; A Conselheira Maria Luiza pede o uso da palavra e diz que existe comissão para fazer visita in-loco, verificar se o bem recebido está sendo usado no setor, sugeri tirar fotos e fazerem um relatório para apresentação no plenário. O Presidente interino encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 006/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. ITEM 2.0 - Ofício nº 78/2024/GAB/SEMUS – Execução Física - Transferência Fundo a Fundo Estadual - Proveniente da Emenda Parlamentar Deputado Marcelo Cruz. Sendo Aprovada a Resolução nº 08/2022/CMS/VHA. Aquisição de um (01), Veículo Tipo mini Van/utilitário, para atender as equipes de Estratégia de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza; O Presidente interino encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 007/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. ITEM 3.0 - Ofício nº 009/2024/DIVEN – PLANO DE AÇÃO/2024 – Programa Municipal de Eliminação da Malária; O Presidente interino em uso da palavra convida o técnico Paulo Cremasco para explicar o plano de ação. Em seguida faz uma explanação sobre o histórico da antiga FUNASA, em especial a antiga SUCAN, a qual fazia o trabalho de eliminação da malária, atualmente só trabalho na parte de monitoramento. Hoje a Vigilância faz este trabalho para que os números não se intensifiquem e a partir de 2022 os trabalhos forma intensificado com a elaboração do plano de execução e eliminação da malária no estado de Rondônia. Mais especificamente, no município de Vilhena; tendo em vista os casos importados, isto é, pessoas que viajam para localidades consideradas endêmicas e contraem a Malária, além dos casos que são investigados na área rural. O técnico Paulo Cremasco faz a leitura do Plano de Ação, e da necessidade de contratação de servidores, que haverá processo seletivo para contratação. A Conselheira Maria Luiza pede o uso da palavra ressalta que será contratado 35 Agente de Saúde; a Conselheira Rosângela fala que o processo de contratação é necessário e tem interesse de acompanhar este processo; além disso, ressalta que agentes de combate em endemias foi extinto o cargo. A Conselheira Maria Aparecida fala dos Agentes Comunitários de Saúde que fazem este trabalho, mas precisam ser capacitados para exercer a função como agentes de endemias; O técnico Paulo Cremasco fala que a Lei está em processo de mudança, que os ACS fazem este trabalho, o agente em endemias faz todo o trabalho de campo e também dentro do sistema; Estatutário ou CLT está na portaria nº 16.402, e que o Prefeito e Secretário estão empenhados em contratar, e que o problema é financeiro. O Presidente interino encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 008/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. Ofício nº

009/2024/DIVEN – PLANO DE AÇÃO/2024 - Programa Municipal de Controle e Vigilância da Água para Consumo Humano. Plano de Monitoramento VIGIÁGUA, no período de 2022 – 2025. O Presidente interino em uso da palavra fala que o técnico Paulo Cremasco dará continuidade na apresentação do Plano de Ação do Programa Municipal de Controle e Vigilância da Água para Consumo Humano; pois o Município de Vilhena não há fornecimento de água potável com caminhão pipa, somente de poços artesianos, também não é de forma de represamento ou estação de tratamento, o monitoramento é feito da água que o SAAE distribui; é nossa a responsabilidade de coleta da água de cada poço e das escolas encaminhando-as mensalmente para o laboratório Lacen para análise. Em alguns casos pode haver contaminação dentro da propriedade, devido a vazamentos nos encanamentos que podem contaminar a água. O Município também é o 2º em uso de produtos agrotóxicos, por produtividade de soja; nas análises feitas próximas a estas plantações não há indício de água contaminada. A aprovação deste plano de ação é necessária, sendo que o plano de saneamento básico com estação de tratamento é de responsabilidade do SAAE e Prefeitura Municipal de Vilhena. Após explanação Presidente interino encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 009/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. Ofício nº 14/2024/APAE/VILHENA – Emendas Impositivas nº 058/2023, 092/2023 e 123/2023 - Valor R\$ 205.758,46 – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE. O Presidente interino em uso da palavra convida a representante da APAE, senhora Cláudia para explanar o Plano de Trabalho da Entidade; A mesma enfatiza que o projeto social beneficia vários serviços na APAE; diz que este recurso é suma importância para o andamento da entidade; o Leomar pede o uso da palavra fala que foi analisado o projeto, diz que é legal e vai beneficiar várias famílias que dependem deste trabalho desenvolvido pela entidade; a Conselheira Maria Luiza fala que é muito preocupante que estes recursos precisam ser analisados, os serviços ofertados no futuro não seja comprometido aos usuários. E aos profissionais sejam ofertados apenas os serviços e contratado pelo servidor público. A colaboradora Cláudia fala que este recurso é específico para área clínica profissional e se aprovado, os serviços vão paralisar; o Presidente da entidade Jones Vanderlan pede o uso da palavra fala que foi discutindo com procuradores através das leis que ampara e pedimos encarecidamente que seja aprovado com ressalvas para que seja aprovada a Resolução, e faço compromisso para se adequar ao projeto; a Conselheira Maria Luiza pede ao plenário que seja analisado com muita cautela para que os Conselheiros não sejamos punido nos rigores da lei. A Conselheira Mari Jane faz a leitura do relatório da visita in-loco, referente o parecer do Plano de Trabalho da entidade APAE; foi avaliada pela a COMISSÃO PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE, a fim de elaborar PARECER para fins de análise, conforme legislação por este conselho deliberativo; aprova o referido Plano de Trabalho com ressalvas (adequação de nomenclatura quanto à aquisição de serviços na área clínica) bem como a emissão da Resolução. O Presidente interino encaminha com ressalvas (adequação de nomenclatura quanto á aquisição de serviços na área clínica), para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 010/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE - O Presidente interino encerra a reunião às 11h14min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Mari Jane Santina Correa, secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santina Correa
Secretária Geral – CMS/VHA

ATA 385ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Av. Presidente Nasser nº 470 Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h25min, no formato presencial. O Presidente deu início a 385ª (Trecentésima Octogésima Quinta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde



de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, III G.R.S, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA e A.M.STR.19. Justificado ausência dos Membros representantes do COREN/RO. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonçalves, Representante Titular do SINDSUL, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião o Conselheiro Secretário Geral Jonatas Santos de Lima. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS- O Presidente em uso da palavra informa ao Plenário que não teremos posse de membros. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente encaminha a plenária para aprovação da pauta; Não houve manifestação contrária, APROVADA a pauta. ITEM 1.5 - APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. O Presidente em uso da palavra pergunta à plenária se todos fizeram a leitura da ATA já citadas em face da confirmação de leitura por parte dos presentes em plenária foi encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária APROVADA a ATA da 7ª Reunião Extraordinária. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra faz leitura dos atos da Mesa Diretora; O Conselheiro Regional de Enfermagem de Rondônia encaminha à justificativa a ausência das Conselheiras Maria Luiza Machado Ramos (Titular) por estar em período de férias e Jejiane dos Santos Silva (Suplente) por estar de plantão no Hospital Regional de Vilhena Adamastor Teixeira de Oliveira. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA - O Presidente em uso da palavra informa que foi recebido o Ofício nº 007/2024/Lar dos Idosos, solicita dilação de prazo para contratação de serviços médicos especializados conforme relata o Ofício, em uso da palavra a representante do Lar dos Idosos salienta ainda sobre a necessidade de inclusão de novas especialidades no Plano de Trabalho da Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para contratação de médicos especialistas que fica aprovada a alteração do plano de trabalho para inclusão de novas especializadas. Ainda informa que por problemas na indústria que fornecerá o veículo e na empresa que providenciara a adaptação do veículo, que será emitida novas orientações pela SEMUS sobre o tema, posteriormente, será novamente apreciado por este Conselho. 2º EXPEDIENTE: ITEM 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra fala da boa utilização do tempo de fala por parte dos Conselheiros durante as reuniões; INFORME PARTICIPAÇÃO CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, Ofício nº 42127/2023/SESAUCES, informando os delegados e data do evento bem como os responsáveis pelos custeios; INFORME SOBRE SIOSP 4º Quadrimestre 2023. ITEM 2.2 – INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheira Maria Luiza Machado Ramos: Reforma UBS Vitalina Gentil, a Conselheira inscrita estava ausente na reunião e nenhum dos demais conselheiros fez uso da fala sobre o tema; Conselheira Maria Aparecida Cordeiro: ESCLARECIMENTOS REFERENTES A CENTRAL DE REGULAÇÃO; Em uso da palavra a Conselheira Maria Aparecida esclarece que o maior problema é a interação entre Central de Regulação e UBS o que dificulta o atendimento aos usuários do SUS, alguns pacientes estão perdendo suas consultas e exames devido a falta de contato via telefone, pela UBS ou pelos ACS. O Conselheiro Kim Mansur informa sobre os trâmites da regulação e da fiscalização a respeito destas dificuldades e o Estado apresentará em breve um novo programa para este fim. Conselheira Sonia de Fátima Batista: ESCLARECIMENTOS REFERENTES O FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS BÁSICAS DAS UBS LEONARDO E INDUSTRIAL. Em uso da palavra a Conselheira Sonia, salienta que recebeu denúncia sobre o funcionamento da farmácia da UBS Leonardo devido as férias dos : farmacêuticos não houve atendimento durante certo período no mês de janeiro e que na UBS Industrial o atendimento ocorre somente de manhã sugerindo o aumento da oferta de serviços através da contratação de profissionais e reorganização das férias para evitar a desassistência do serviço, bem aquisição medicamentos básicos em falta nas farmácias básicas; o Conselheiro Kim Mansur sugere um sistema de notificação dos medicamentos em falta, em baixo de estoque para conseguir acompanhar demanda e oferta, esclarecendo que está sendo realizada a informatização das secretarias incluindo os estoques de farmácia. O que minimizara o risco de desabastecimento e será solicitado aos coordenadores dos programas de assistência médica para que os mesmo possam usar ou receitar os medicamentos da REMUNE. Conselheira Aline Leon: CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E UNINASSAU – Em uso da palavra a Conselheira Aline Leon faz algumas observações referentes

às bolsas de Medicina para alunos da rede pública do Estado de Rondônia, informa que foi procurada por uma cliente e que sua filha teve o acesso cerceado ao curso de Medicina via esse projeto, quando foi se inscrever, foi informado pela UNIVERSIDADE que há outro processo seletivo para as bolsas, mas não há dados ou informação pública sobre o edital junto a entidade das regras do Programa PROBLEM e listagem de vagas oferecidas no curso e de alunos contemplados. O Conselheiro Kim Mansur informa que a UNINASSAU já foi notificada pelo tema e se comprometeu através de seu diretor a fornecer os dados peticionados o mais breve possível, informa ainda sobre o convênio geral com a UNINASSAU e a forma de contraprestação de serviço ao Município. A Conselheira Aline Leon resalta a importância da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato bem como a prestação de contas junto a Santa Casa de Chavantes; Conselheiro Jonatas Santos de Lima: ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UBS COM ABRANGÊNCIA DOS SETORES Barão do Melgaço 1, 2 Alto dos Parecis e Bela Vista. Em uso da palavra o Conselheiro relata as dificuldades que a população enfrenta para transpor a BR 174 até a UBS do Setor 19 que é referência e a área de abrangência da UBS Carlos Roberto Mazala é extensa, com crescimento demográfico, vertiginosamente, naquela região, diante disso a SEMUS possa providenciar um estudo para implantação de uma UBS no bairro citado. O Conselheiro Kim Mansur sugere a redistribuição das áreas de abrangência tendo a BR 174 como eixo de divisão, enquanto seja providenciado o estudo e a viabilização desta UBS. O Conselheiro Jonatas Santos fala ainda sobre a possibilidade de implementar um sistema de transmissão online das reuniões deste Conselho afim de respeitar o princípio da publicidade já que o auditório da Casa dos Conselhos não comporta receber público externo; o Conselheiro Kim Mansur sugere que enquanto seja viabilizado o sistema de transmissão seja verificado junto a Câmara Municipal de Vereadores a utilização da estrutura de transmissão que eles já dispõem. INFORMES DA SECRETÁRIA: Em uso da palavra o Presidente informa que por motivo de saúde o Secretário Wagner Borges não pode participar da reunião. O Conselheiro Kim Mansur fez uso da palavra esclarece que a SEMUS está trabalhando na expansão da oferta de especialistas, já no primeiro bimestre desse ano, tanto no CER quanto através de convênios. Informa ainda que está sendo viabilizado o serviço de FISIOTERAPIA para atender a demanda da fila de espera. Em uso da palavra a Conselheira Ideli fez reclamação sobre atendimento prestado pelo Senhor Samir motorista da SEMUS, que a tratou com extremo desrespeito. Em uso da palavra o Conselheiro Kim Mansur fala sobre a evolução do TETO MAC que evolui no ano de 2023, mais de 12 milhões de reais com credenciamento e qualificação de serviços. Em uso da palavra o Conselheiro Leomar fala sobre a reforma da UBS Industrial e apresenta informações repassadas pelo Secretário de Saúde que a reforma da UBS do Setor industrial se dá de forma emergencial em face de problemas estruturais, posteriormente será a reforma da UBS Vitalina Gentil que hoje está locada no prédio da Policlínica João Luiz da Silva, onde será instalado o CRIAME em parceria com o Governo do Estado de Rondônia. 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO. ITEM 3.1 – DELIBERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIA DA CISTT/VHA, PARA O ANO DE 2024. O Presidente em uso da palavra coloca para apreciação da plenária, fica aprovado o calendário anual da CISTT/VHA/2024. ITEM 3.2 – 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CMGTES/VHA, conforme definido nos dias 12 e 13 de março de 2024. O Presidente em uso da palavra sugere alteração na data a ser realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2024, devido os trâmites no Setor de Compras/SEMUS, fica aprovada a composição da Comissão Organizadora que representará o Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros os Conselheiros Jonatas Santos, Mari Jane, Juliana Paula e Maria Luiza, bem como os indicados da SEMUS. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMS/VHA. ITEM 3.3 - RESOLUÇÃO Nº 723/2023, de 09 de Novembro de 2023 - 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (5ª CNSTT). Deliberar a data para a Etapa Municipal. O Presidente em uso da palavra informa que na próxima Reunião Ordinária discutimos a data para realização da Conferência citada acima. ITEM 3.4 - RELATÓRIO DO BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. O Presidente em uso da palavra diz que o relatório do Balancete de Dezembro/2023, que a Comissão responsável deve fazer análise para possíveis questionamentos bem como os demais Conselheiros deve tomar conhecimento deste que havendo dúvidas ou o não esclarecimento da aplicação dos recursos, devem ser encaminhado a Secretária Executiva, para que possa ser feito



os encaminhamentos necessários e apresentados na próxima reunião.

ITEM 3.5 – Memorando nº 108/2023/ASTEC/SEMUS – Solicitação de Resolução de AD REFERENDUM – Indicação de Parlamentar Federal Senador Marcos Rogério. Proposta de repasse de recursos para assistência financeira emergencial de custeio para Atenção Especializada, para assistência financeira emergencial de custeio para atenção especializada, com base na Portaria nº GM/MS nº 544/2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art.8º da Emenda Constitucional nº 126/2022, para Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena. Valor R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais); fica estabelecida a Resolução nº 001/2024/CMS/VHA. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMS/VHA. ITEM 3.6 - Memorando nº 110/2023/ASTEC/SEMUS – Solicitação de Resolução de AD REFERENDUM – Indicação de Parlamentar Federal Senador Confúcio Moura. Proposta de repasse de recursos para assistência financeira emergencial de custeio para Atenção Especializada, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); O Presidente em uso da palavra fala da solicitação referente indicação parlamentar Federal Senador Marcos Rogério, no valor de R\$ 7.500.000,00 com base na GM/MS nº 544/2023. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMS/VHA. ITEM 3.7 - Ofício nº 09/2024/GAB/SEMUS – Informação do Recebimento de Recurso FAF – Execução Física – Transferência Fundo a Fundo Estadual, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Resolução nº 038/2023/CMS/VHA, de aprovação do Plano de Trabalho proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva da Deputada Estadual Ieda Chaves. Aquisição de 35 (trinta e cinco) Motocicletas para atender as demandas das Agentes Comunitários de Saúde do Município de Vilhena/RO. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 004/2024/CMS/VHA. Ainda em uso da palavra o Presidente fala do Ofício nº 09/2024/GAB/SEMUS, Informação do Recebimento de Recurso FAF – Execução Física – Transferência Fundo a Fundo Estadual, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Resolução nº 039/2023/CMS/VHA, de aprovação do Plano de Trabalho proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Jean Mendonça. Aquisição de Material Permanente para atender necessidades da UBS Carlos Mazala e UBS do Setor 12 no Município de Vilhena/RO. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 005/2024/CMS/VHA. ITEM 3.8 AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE - O Presidente encerra a reunião às 11h03min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Jonatas Santos de Lima secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheiro: Jonatas Santos de Lima
Secretário Geral – CMS/VHA

ATA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos de Vilhena, localizada no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h15min, O Presidente deu início a 386ª (Trecentésima Octogésima Sexta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, III G.R.S, COREN/RO, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOC. e A.M.STR.19. Justificado ausência dos Membros Titular e Suplente representantes da Associação dos Povos Indígenas. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Interino Jonatas Santos de Lima, Representante Titular da ORMEVI, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião a Conselheira 2ª Secretária Mari Jane Santana Correa. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2. O Presidente interino das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente Interino em uso da palavra faz leitura do Ofício nº 086/2024/

SECGAB/SEMAS, de 15 de março de 2024, convida para posse representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Segmento Gestor, o Conselheiro Titular Leomar Gonsalves, em substituição ao Membro Titular Jander Rocha de Oliveira, após fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente declara empossado; em seguida faz a leitura da Portaria OAB/RO/PN Nº 003/2024, de 19 de março de 2024, convida para posse representando a OAB-RO – Subseção de Vilhena/RO, Segmento Usuário, a Conselheira Josiele Cristina Varella Ortiz Huber, como Membro Suplente, após realizar a leitura do Termo de Posse, o Presidente a declara empossada; em seguida faz a leitura do Ofício nº 1339/2023/PRESIDÊNCIA, de 14 de julho de 2023, convida para posse representando a CREMERO, Segmento Trabalhador, o Conselheiro Marco Túlio de Freitas Teodoro, como Membro Suplente, após leitura do Termo de Posse, o Presidente o declara empossado. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente interino pergunta se algum Conselheiro tem informe de pauta? A Conselheira Maria Luiza solicita a inversão de pauta entre os itens 1.4. APROVAÇÃO DE PAUTA - ITEM 4.2 - Esclarecimento sobre a recomposição da Mesa Diretora do CMS/VHA; o Presidente interino não acata a inversão de pauta e esclarece que o item foi colocado no termino da seção para garantir que assuntos importantes pautados que possam ser tratados ainda nessa seção, a inversão de pauta e colocada em votação e é aprovada por 4 conselheiros, Maria Luiza, Josiele Cristina, Rosângela Vaz e Marco Túlio; não aceitando o resultado da votação a Conselheira Maria Luiza insiste pelo fato da mesa não estar paritária as decisões tomadas em plenário podem ser consideradas irregulares; o Presidente pede novamente questão de ordem a Conselheira Maria Luiza, pois continua questionando os atos; o Conselheiro Marco Tulio diz que deve ser questionado entre os conselheiros e também esclarecido não se deve fazer primeiramente a eleição para recomposição da mesa, o Conselheiro Leomar salienta que o Regimento Interno não define prazo para recomposição da mesa, a Conselheira Maria Luiza insiste que não se pode dar continuidade a pauta sem a mesa composta; o Conselheiro Jonatas fala que quem toma as decisões é o plenário e não a mesa diretora portanto não há nulidade das decisões em virtude da falta de paridade na Mesa Diretora, em virtude da falta de meios para continuar a reunião uma vez que diversos Conselheiros estavam com ânimos exaltados o Conselheiro Presidente Interino Jonatas afirma que o motivo da pauta ter sido organizada tal qual foi, era por presumir o transtorno que iria acontecer, realizando então a leitura de uma carta conjunta de renúncia assinada por mim, Conselheira Juliana e pela Conselheira Mari Jane, renunciando aos cargos na Mesa Diretora em face dos eventos que culminaram na substituição do Presidente Leomar Gonsalves eleito por este Conselho buscando transformar o Conselho em um local de luta sindical, luta esta que é justa mas que está reservada a outro ambiente; a carta de renúncia foi entregue a Secretária Executiva assinada pelos Conselheiros que renunciaram aos cargos na Mesa Diretora deste Conselho. Em seguida às 8h35min foi encerrado a leitura da carta de renúncia a passou-se a discutir como se daria a eleição da nova Mesa Diretora, sugere-se a convocação de uma nova eleição para o restante do mandato vigente, a Conselheira Maria Luiza afirma veementemente que é vedada a eleição suplementar que se deve eleger dentre os presentes dentro das cotas representativas apresentadas na diretoria anterior para substituir os cargos em vacância, o Secretário Wagner Borges discorda dessa afirmação e diz que irá solicitar a presença do Procurador Geral do Município o senhor Drº Tiago Cavalcante, o Conselheiro Jonatas assevera que no momento da eleição para diretoria deste Conselho escolhemos pessoas e não entidades, portanto como todos os cargos estão em vacância a eleição deveria ser para ampla concorrência respeitando as regras de paridade; nesse momento a Conselheira Maria Luiza em uso da palavra diz se for dado andamento a esta sessão, que a mesma irá fazer denúncia junto ao Ministério Público bem como solicitar a intervenção do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO , e que em contato com a nova Mesa Diretora do CES, eleita do no dia 19/03/2024, sendo que concordavam com ela bem como as alegações que a mesma apresentava eram baseadas nas orientações do CES/RO; Em uso da palavra o Conselheiro Marco Túlio, às 09h12min, sugere que seja marcado Reunião Extraordinária para eleição de nova Mesa Diretora e que isso conforme consulta ao setor Jurídico do CREMERO seria o mais plausível, neste momento a Conselheira Maria Luiza interrompe a votação e inicia uma chamada de vídeo via meet com os Conselheiros Estaduais, os membros da Mesa Diretora do CES/RO, o senhor Drº Rodrigo representante da OAB/RO, cumprimenta todos e explica o que estava acontecendo, enquanto isso a Conselheira Estadual Edna Mota também membro da mesa diretora do CES/RO entra na chamada de vídeo, ao serem cientificados do acontecido eles dizem que o



Regimento Interno do CES/RO já prevê esse tipo de situação onde um membro da mesa diretora é removido de sua posição no Conselho sem justificativa plausível e que o mesmo continua ocupando a cadeira na mesa diretora durante o mandato para o qual foi eleito; em uso da palavra a Conselheira Edna Mota diz que a atitude da entidade foi inconsequente e que as entidades precisam tem um compromisso com seus representantes; ambos afirmam que como o Regimento Interno do CMS/VHA é omissivo quanto ao mandato se faz necessário a formação de uma Comissão Eleitoral para que no prazo máximo de 30 dias seja realizada a eleição para a mesa diretora de livre concorrência respeitando a paridade e as demais regras eleitorais aplicada a este Conselho; registrado a presença dos Procuradores do Município de Vilhena Dr. Tiago Cavalcante e Dr. Igor Demétrio às 10h50min; em uso da palavra o Procurador Geral do Município Dr. Tiago Cavalcante questiona se o fato da substituição ter ocorrido de forma sem nenhuma justificativa não pode ser motivo de nulidade dos atos subsequentes uma vez que essa respeitando o princípio da democracia nem deveria ter ocorrido, e diz ainda que a renúncia dos demais membros da mesa diretora do CMS/VHA só se deu em decorrência da atitude arbitrária tomada pela entidade SINDSUL; Em uso da palavra Dr Rodrigo concorda contudo relata que em face a omissão do regimento e a efetivação da troca o fato não deve ser mais discutido mais nesse Conselho respeitando a soberania do plenário desde que não ferisse a legalidade; A Conselheira Edna Mota em uso da palavra diz que o plenário é soberano e que deve convocar nova eleição e comunicar o Secretário Municipal de Saúde das decisões tomadas, que não se deve levar problemas pessoais ou da entidade para o Conselho Municipal de Saúde pois isso só acarretará em prejuízo; a Conselheira Rosângela pede o uso da palavra e diz que o Presidente afastado não estava alinhado politicamente com o SINDSUL e portanto sentiram a necessidade de troca-lo, não pautava as reivindicações do SINDSUL, não tendo refletido sobre as consequências que tal troca teria; nesse momento o Conselheiro Marco Túlio em uso da palavra pede aquiescência dos presentes para que ele conduza a reunião, em face da concordância do plenário ele passa a direcionar a reunião, diante das explanações feitas foi colocado em votação a marcação de uma Reunião Extraordinária com a finalidade de realizar eleição para a mesa diretora, o Procurador Geral do Município Dr. Tiago Cavalcante em uso da palavra pergunta se quando da substituição do Conselheiro Leomar Gonsalves foi consultado o pleno deste Conselho, ao que foi respondido que não e explicado que na data foi desconsiderado pela representante do SINDSUL e pela Conselheira Maria Luiza o fato de ele estar ocupando a Presidência do CMS/VHA, usaram o argumento de que a cadeira de Conselheiro era da entidade mesmo concordando que o cargo era eletivo e com mandato de 2 anos; Em uso da palavra Conselheiro Marco Túlio analisa o Regimento Interno e questiona que este é vago sobre diversos temas inclusive sobre substituição de membros em exercício de cargo na mesa diretora e novas eleições por vacância, foi então colocado em votação a convocação de Reunião Extraordinária para eleição da mesa diretora sendo aprovada pelas 12 entidades representadas nesta Reunião Ordinária, ainda em uso da palavra o Conselheiro Marco Túlio pede o Edital de Chamamento Público da eleição anterior, após lido o EDITAL Nº 002/2023/CMS/VHA-RO, Chamamento Público para eleição das entidades representativas que irão compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Vilhena – CMS/VHA/RO, de 25 de Abril de 2023; fala que pode seguir a mesma Comissão Eleitoral anterior, apresentada a Composição da Comissão Eleitoral regida pela Resolução nº 007/2023/CMS/VHA/RO, de 24 de abril de 2023 e Resolução nº 023/2023/CMS/VILHENA/RO, de 21 de junho de 2023, aprova a substituição dos Membros da Comissão Eleitoral da Resolução nº 007/2023/CMS/VILHENA/RO, com objetivo de conduzir o Processo Eleitoral da Mesa Diretora e Cadastro de Entidades – Gestão Biênio 2023 á 2025, apresentada a Comissão Eleitoral com os seguintes membros indicados Josiele Cristina Varella Ortiz Huber – Coordenadora (OAB-RO/USUÁRIO); Maria Luiza Machado Ramos - Membro (COREN-RO/TRABALHADOR); Juliana Paula da Silva – Membro (III G.R.S./GESTOR) e Ideli Souza Costa - Membro (ASS. MORADORES ST. 19/USUÁRIO). Fica APROVADA a Comissão Eleitoral; o Conselheiro Marco Túlio sugere a data para a eleição da mesa diretora, fica definido a Reunião Extraordinária para o dia 08 de abril de 2024, em seguida solicita a Secretária Executiva deste Conselho que providencie a ATA desta reunião, e o Edital para a Eleição da Mesa Diretora para a composição do pleno para o Biênio 2023 a 2025, homologado pela Coordenadora da Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Município - DOV. AGRADecIMENTO. O Conselheiro Marco Túlio pergunta se a algo ainda a tratar, todos os Conselheiros responderam que não, ele agradece a presença de todos os presentes nesta reunião declarando-a encerrada às 11h10min. Eu Mari Jane Santina Correa lavrei a presente ATA, que será

assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santina Correa
Secretária ad hoc

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024/IPMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024/IPMV

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, por meio do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV, em conformidade com os Artigos nº. 72 e nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que pretende realizar aquisição de material de consumo (coffee-break) para atender o Curso que será promovido pelo IPMV nos dias 21/05, 22/05 e 23/05/2024.

Tal aquisição observará condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do referente Processo Administrativo. Sendo o valor estimado de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Eventuais interessados podem solicitar as Propostas de Preços através do endereço eletrônico ipmvilhena@hotmail.com, no prazo de até 03 (três) dias a contar dessa publicação, oportunidade em que o IPMV escolherá a mais vantajosa.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2024.

Paulo Mauricio B. P. Coe
Agente de Contratação

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005 E 006/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e de material de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida Capitão Castro nº 4807, Bairro Centro, no horário de 7 às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de maio de 2024, pontualmente às 11h15min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 15 de maio de 2024.

Leidiana Ferreira Costa
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 156/2024

EXONERA BEATRIZ SIMPLICIO DE SOUZADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar BEATRIZ SIMPLICIO DE SOUZA, do Cargo de

Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de a 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 14 de maio de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 157/2024

NOMEIA WALDENIR SILVA EVANGELISTA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear WALDENIR SILVA EVANGELISTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 14 de maio de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 164/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 129/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder progressão por antiguidade, de acordo com o Anexo I desta Portaria, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em conformidade com a lei 5.793 de 14 de junho de 2022 e Lei nº 5.821 de 27 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 164/2024

ANEXO I

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA ELEVADA
470	JOAS GONCALVES CIRILO	14/04/2020	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	SDO	I	II

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RIILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**